

PORTARIA Nº 10/UNOESC-R/2014.

**Nomeia os Editores-chefes
e os Editores-Adjuntos das
Revistas da Editora
Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Art. 1º. Nomear os Editores-chefes e os Editores-adjuntos das Revistas da Editora Unoesc, conforme segue:

I – Espaço Jurídico/Journal of Law:

- a) Editor-chefe: Prof. Carlos Luiz Strapazzon
- b) Editor-adjunto: Prof. Cristhian Magnus De Marco

II – Evidência – Interdisciplinar:

- a) Editora-chefe: Profa. Jane Mary Lafayette Neves Gelinski.
- b) Editores-adjuntos:
 - Profa. Andreia Antoniuk Presta;
 - Prof. Cesar Milton Baratto.

III – RACE – Revista de Administração, Contabilidade e Economia:

- a) Editora-chefe: Profa. Eliane Salete Filippim.
- b) Editor-adjunto: Prof. Silvio Santos Junior.

IV – Roteiro:

- a) Editora-chefe: Profa. Marilda Pasqual Schneider.
- b) Editor-adjunto: Prof. Elton Luiz Nardi

V – Unoesc & Ciência:

- a) Editor-chefe: Prof. Dagmar Bittencourt Mena Barreto
- b) Editores-adjuntos:
 - Área das Ciências Biológicas e da Saúde: Prof. Dagmar Bittencourt Mena Barreto;
 - Área das Ciências Exatas e da Terra: Prof. Marcelo Zenaro;
 - Área das Ciências Humanas e Sociais: Prof. Claudio Luiz Orço;
 - Área das Ciências Sociais e Aplicadas: Profa. Tânia Maria dos Santos Nodari.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º. São atribuições do **Editor-chefe**:

- a) Administrar a redação da Revista e fixar, juntamente com os Conselheiros, a política editorial;
- b) Manter atualizado o quadro de membros do Conselho Editorial e de revisores *ad hoc* do periódico;
- c) Dar ampla divulgação às edições da revista junto à comunidade científica;
- d) Estabelecer relacionamento com outros editores científicos na área do periódico que edita;
- e) Promover melhorias contínuas nas condições de publicação do periódico;
- f) Proceder à chamada de artigos para o periódico que coordena;
- g) Receber, apreciar, enviar aos avaliadores pares e decidir quanto à publicação dos artigos submetidos à Revista pelo sistema SEER;
- h) Conhecer e se aprofundar nos passos do sistema SEER no que se refere ao serviço editorial;
- i) Estabelecer o planejamento gráfico da Revista, em consonância às disposições da produção gráfica da Editora Unoesc;
- j) Manter atualizada a publicação do periódico, de acordo com a política de periodicidade adotada.

Art. 4º. São atribuições do **Editor-adjunto**:

- a) Assessorar o Editor-chefe em suas atribuições;
- b) Desenvolver atividades delegadas pelo Editor-chefe;
- c) Substituir o editor-chefe quando necessário.

Art. 5º. Estabelecer que a remuneração dessa atividade está incluída nas horas de trabalho já contratadas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 05 de fevereiro de 2014.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**